

## Diretoria-Geral de Planejamento Coordenação e Finanças

id: 4249657

### PORTARIA - DGPCF Nº 01 / 2022

Altera o Quadro de Detalhamento das Despesas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro do exercício de 2021

**O DIRETOR-GERAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo **Ato Executivo 24/2021**, especialmente as do artigo 1º, inciso VI;

**CONSIDERANDO** as Leis Estaduais nº 9.000/2020 e nº 9.185/2021, que em suas disposições concedem ao Poder Judiciário autorização para realizar transposições, remanejamentos ou transferências em sua dotação orçamentária;

**CONSIDERANDO** a existência de disponibilidade orçamentária na U.O. 0301 – Tribunal de Justiça - Fonte 100 e visando a suplementação da dotação em favor do orçamento do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** o Decreto autorizativo nº 47.894 de 27/12/2021, omitido do D.O.E. de 28/12/2021, publicado no D.O.E. de 31/01/2022, que abre Crédito Suplementar a órgãos e entidades estaduais, tendo como contraparte recursos orçamentários da Unidade Orçamentária – 0301 Tribunal de Justiça;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento do Poder Judiciário para o exercício de 2021, com a modificação do Quadro de Detalhamento das Despesas do Tribunal de Justiça, Fonte 100, na forma do Anexo II;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 28 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2022.

**CLÁUDIO TORRES CARVALHO**  
Diretor-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças

#### (ANEXO II)

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
EXERCÍCIO – 2021				
UNIDADE – TRIBUNAL DE JUSTIÇA				CÓDIGO - 0301
Programa de Trabalho	Código de Despesa	Fonte	Valor Suplementado R\$	Valor Compensado R\$
0301.02.122.0140.2008	3191.00	100	*****	32.000.000,00
Reforço para dotação orçamentária do Estado do Rio de Janeiro com recursos orçamentários provenientes da disponibilidade de dotação do Tribunal de Justiça - UO 0301 - FR 100, referente ao exercício de 2021, autorizado pelo Decreto nº 47.894, de 27/12/2021, omitido do D.O. E. do dia 28/12/2021 e publicado em 31/01/2022.			32.000.000,00	*****
<b>TOTAL</b>			<b>32.000.000,00</b>	<b>32.000.000,00</b>

## Segunda Vice-Presidência

id: 4249446

### Portaria 2ªVP nº 02/2022

**O SEGUNDO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador **MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 19 da LODJRJ, Lei nº 6.956 de 13 de janeiro de 2015;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.872, de 27 de dezembro de 2021, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** o artigo 1º da Instrução Normativa STJ/GP nº 1, de 26 de janeiro de 2022, que atualiza o Anexo da Resolução STJ/GP nº 2, de 1º de fevereiro de 2017, do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre o pagamento de custas judiciais;